



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/04/2019, Edição nº 4979, Página nº 05 a 07

### **DECRETO Nº 4.175/2019**

**SÚMULA:** Homologa Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, designada pelo [Decreto Nº 3.858/2017](#) de 09 de outubro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo [Decreto Nº 3.858/2017](#) de 09 de outubro de 2017, conforme laudo em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**



## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.858/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à atualização de valores do imóvel a seguir descrito:

I – Lote Urbano n° 02, com área de 10.443,34 m<sup>2</sup>, integrante da Quadra n°02 no Loteamento Parque Industrial II, na cidade de Nova Santa Rosa, conforme matrícula n°38.971 do Registro de Imóveis da comarca de Marechal Candido Rondon.

II – Barracão executado com piso em concreto polido, com estrutura metálica, e fechamento executado em isopanel e aluzinco duplo, com área construída de 2.100,00m<sup>2</sup>.

**Obs. Esta edificação não está averbada na matrícula do imóvel**

Após uma análise do imóvel acima descrito, isto é, localização e dimensão, e considerando o desaquecimento do mercado de imóveis optou-se em utilizar o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), para fins de composição de cálculo de reajuste, chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

**I – TERRENO - R\$ 905.437,00** (novecentos e cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais)

**I – A – BARRACÃO - R\$ 398,244,00** (Trezentos e noventa e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais)

NOVA SANTA ROSA (PR) 04 DE ABRIL 2019.

HARICLÉIA BUSSE

SUELY A.T. HEY

KLEBER ADRIANO RIBEIRO

EMANUELA S. SCHNEKEMBERGER

SILMAR JOSÉ BENKE



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

